

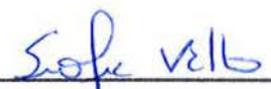
Doc. VI

## DELIBERAÇÃO

**\_\_\_2.7 - PROCESSO Nº 357/17 – Requerente: Pedreira DP Matos, Unipessoal, Lda. –**  
**Local da Obra: Arcozelo - Emissão de declaração de interesse público municipal nos**  
**termos do disposto na alínea a) do art.º 5º do Decreto-Lei 165/2014 de 05 de**  
**novembro.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** considerando a  
informação técnica prestada, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do  
Interesse Público Municipal na regularização da instalação industrial, relativa ao  
processo n.º 357/17, requerida por **Pedreira DP Matos, Unipessoal, Lda.,**  
condicionada ao cumprimento imediato dos limites estabelecidos no plano de  
intervenção em espaço rural, tanto do seu limite global, como do limite entre  
industriais ou unidades de exploração, bem como ao cumprimento imediato do seu  
regulamento, de acordo com o disposto na alínea a) do art.º 5 do Decreto-Lei  
165/2014 de 05 de novembro. \_\_\_\_\_

**Reunião de Câmara Municipal de 15 de junho de 2018,**

**A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,**



\_\_\_\_\_  
**Sofia Velho/Dra.**

De: Pedreira DP Matos, Unipessoal, Lda

Travessa Carvalho Mouco, 113

Calheiros - Pte de Lima

Nº: 514 384 352

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	
<b>ENTRADAS</b>	
Requerimentos / Obras	
Nº 1832	Em: 24/04/18

*[Handwritten signature]*

Guia nº 2750/18  
20,50.  
CM Pte de Lima

(PMP)

257/17

Ex.mos Senhores,

Em resposta ao V/ ofício datado de 09/03/2018 (em anexo), e para efeitos de emissão de Declaração de Interesse Público Municipal, remetemos levantamento topográfico actualizado com referência aos vértices da pedreira.

Com os melhores cumprimentos,

*Domingos Pereira de Matos*

Domingos Pereira de Matos

2.4

D E S P A C H O

*2*  
*Cópia de ...*

Processo nº: 357/17      Data de Entrada: VINTE E QUATRO de ABRIL de 2018  
Requerimento nº: 1832/18

Requerente Principal: ANIET - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDUSTRIA EXTRACTIVA E TRANSFORMADORA  
Localização da Obra: ARCOZELO - ARCOZELO

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

A requerente apresenta pedido de regularização de instalação industrial, nos termos do DL165/2016, para a empresa D. P. Matos Unipessoal Lda.

Visto o processo deve dizer-se o seguinte:

1. O terreno é classificado pelo PDM de Ponte de Lima como Área para exploração de recursos geológicos, com condicionante de Regime Florestal.
2. A instalação enquadra-se nos critérios de edificabilidade previstos no Art.º59º do PDM de Ponte de Lima no que se refere ao destino.

Face ao exposto, julgo que é do interesse público Municipal a presente instalação industrial, com base na Art.º5º alínea a) do DL165/2014 de 5 de novembro, para efeitos da emissão da declaração de interesse público Municipal pela Assembleia Municipal.

À Consideração Superior,

2018/05/02

O Técnico

*Do Sr. Presidente.*

(ANDRÉ MIGUEL BARREIRA MIMOSO LOPES)

*Para a aprovação em Reunião de ...  
 e posteriormente em Assembleia Municipal.  
 A declaração de interesse público Municipal deverá  
 ser condicionada ao cumprimento dos limites  
 estabelecidos no plano de intervenção em espaço  
 rural tanto no seu limites grossos, como  
 no limites entre indústrias ou unidades de exploração  
 que se encontram em aprovação bem como ao cumprimento de requisitos  
 do seu Regulamento no seu domínio atual, para que o mesmo deverá  
 ser distribuído juntamente com a emissão desta declaração caso a  
 mesma venha ser aprovada.*

17/05/2018